

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

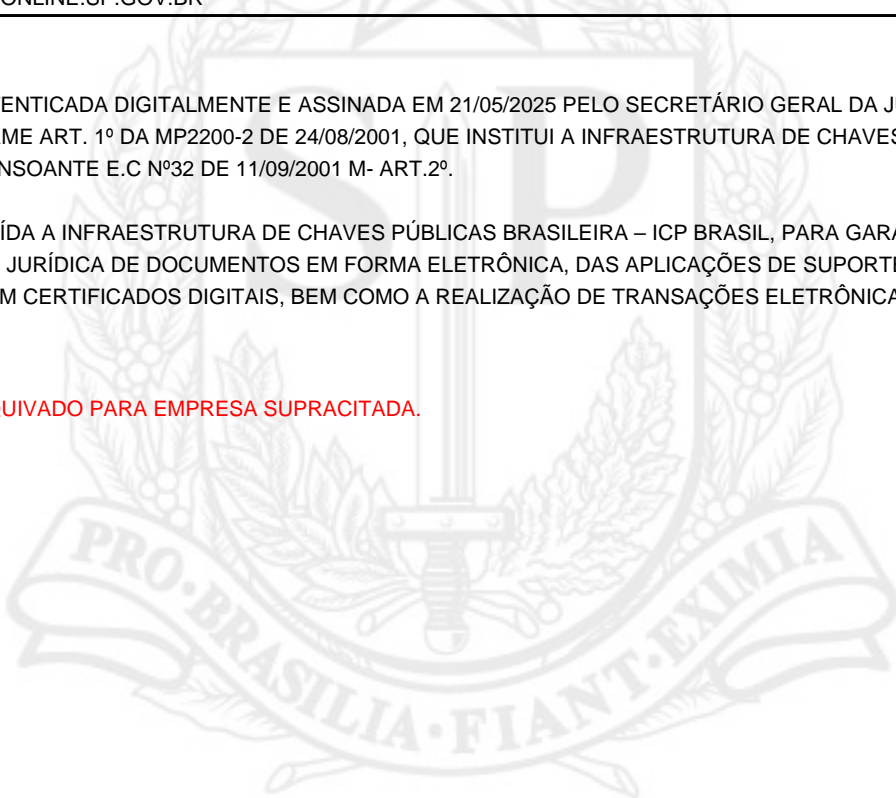
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SUPPORT DO BRASIL SOLUCOES AUTOMOTIVAS S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300633849	CNPJ 54.264.319/0001-53	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 168.228/25-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 16/05/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/05/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 02:24:43	CÓDIGO DE CONTROLE 267202647
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/05/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP  
16 05 25

CAPA DO REQUERIMENTO

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
2.026.579/25-8



CONTROLE INTERNET

034780721-6



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Abertura de Filial; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL SUPPORT DO BRASIL SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Alfredo da Costa Figo	NÚMERO 736	COMPLEMENTO	CEP 13087-534
MUNICÍPIO Campinas	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 54.264.319/0001-53	NIRE - SEDE 3530063384-9	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: JULIO CESAR DE ASSIS (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA: Julio Cesar De Assis		DATA: 09/05/2025	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:



10 02 30  
11:05:30

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

N



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

# DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

Visto  
Contendo  
RG: 48.789.346-3

PROTOCOLO REDESIM  
PEP2500524701

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>SUPPORT DO BRASIL SOLUCOES AUTOMOTIVAS S.A.</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>54.264.319</b> / 1002-34
---	--

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

26902077319

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**102 Inscricao dos demais estabelecimentos**

**DEFERIDO DBE**

Número de Controle: PE02626334 - 54264319000153

## 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ  QSA

## 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

## 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável  Preposto

NOME <b>JULIO CESAR DE ASSIS</b>	CPF <b>532.607.406-00</b>
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <b>Julio Cesar De Assis</b>

## 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

## 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Visto  
Conferido  
RG: 48.789.346-3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
MGP2500414200

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>SUPPORT DO BRASIL SOLUCOES AUTOMOTIVAS S.A.</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>54.264.319</b> / 0003-15
---	--

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**102 Inscricao dos demais estabelecimentos**

31920181011  
DEFERIDO DSE

Número de Controle: MG12647484 - 54264319000153

### 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

### 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

### 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME <b>JULIO CESAR DE ASSIS</b>	CPF <b>532.607.406-00</b>
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <b>Julio Cesar De Assis</b>

### 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

### 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



"SUPPORT DO BRASIL SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS S.A."

CNPJ/MF n.º 54.264.319/0001-53

NIRE n.º 35300633849

I. **DATA, LOCAL E HORA:** Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco), reunidos na sede da Companhia, "SUPPORT DO BRASIL SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS S.A.", localizada na Rua Alfredo da Costa Figo, n.º 736, Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP, CEP: 13.087-534, teve início, às 10h, em primeira e única convocação, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia;

P - SEDE  
CHÉ  
14/01/2025 ★  
PROTOCOLO

II. **CONVOCAÇÃO E MESA:** Dispensada das publicações de editais, na forma preconizada no art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, contando com a presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social, conforme demonstra o livro de presença de acionistas assinado por todos, assumiu a presidência, por aclamação, o Sr. **JULIO CESAR DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/03/1964, empresário, portador da cédula de identidade RG 3618951 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF de n.º 532.607.406-00, residente e domiciliado na Cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Avenida Vivaldi Leite Ribeiro, n.º 860, Condomínio Quissisana, Cascatinha, CEP: 37.701-219, e como Secretária, a Sra. **ANA PAULA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 01/04/1998, advogada, portadora da cédula de identidade RG 39.822.566-7 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF de n.º 463.217.208-10, residente e domiciliada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Santa Cruz das Palmeiras, n.º 1501, torre 2, apartamento 103, Jardim Nova Europa, CEP: 13.040-085.

III. **ORDEM DO DIA:** Item [1] Abertura de duas filiais [2] Assuntos de Interesse Geral.

IV. **DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA:**

**Item 1 da Pauta** – Abertura de duas filiais. Pela maioria do capital votante, representando 100% das ações, decidem os acionistas de forma UNÂNIME, e no uso de seus poderes abrir 2 (duas) novas filiais:

**Filial 1 – Jaboatão dos Guararapes/PE**

**Endereço:** Rua Coronel Osmário Plaisant, n.º 490, Sítio Batalha Nove, Quadra S, Lote 5A, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-350.

**Objeto Social:** Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-01); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de- ar (CNAE 45.30-7-02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 46.72-



9-00); Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 46.81-8-05); e Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00).

#### Filial 2 – Contagem/MG

**Endereço:** Rua CC, n.º 769, Arvoredo, Contagem/MG, CEP: 32.113-215.

**Objeto Social:** Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-01); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7-02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 46.72-9-00); Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 46.81-8-05); e Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00).

Em razão da deliberação acima, o Artigo Segundo da Companhia vigorará com a seguinte redação:

Artigo Segundo - A companhia tem sede e foro na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Alfredo da Costa Figo, n.º 736, Parque Rural Fazenda Santa Cândida, CEP: 13.087-534, possuindo as seguintes filiais:

#### Filial 1 – Jaboatão dos Guararapes/PE

**Endereço:** Rua Coronel Osmário Plaisant, n.º 490, Sítio Batalha Nove, Quadra S, Lote 5A, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-350.

**Objeto Social:** Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-01); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7-02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 46.72-9-00); Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 46.81-8-05); e Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00).

#### Filial 2 – Contagem/MG

**Endereço:** Rua CC, n.º 769, Arvoredo, Contagem/MG, CEP: 32.113-215.

**Objeto Social:** Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-01); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7-02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 46.72-9-00); Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 46.81-8-05); e Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00).

**Item 2 da Pauta.** Assuntos de interesse Geral: Foi dada a palavra aos presentes, todavia, não houve interesse de discussão de demais assuntos relativos à Companhia. E, cumpridas as formalidades legais, com a lavratura desta ata em três vias, a que fiz como secretária em três vias digitadas e impressas, o Sr. Presidente declarou definitivamente encerrada a sessão. Arquive-se e Registre-se.

Julio Cesar De Assis

**JULIO CESAR DE ASSIS**  
Presidente da Reunião e Diretor Presidente

**ANA PAULA DE OLIVEIRA**  
Secretária da Reunião

Página 2 de 7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*Aloizio Soares Junior*  
ALOIZO E. SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
168.228/25-7

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*Aloizio Soares Junior*  
ALOIZO E. SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
168.228/25-7

JUCESP

JUCESP  
03  
16 MAI 2025  
SEDE

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*Aloizio Soares Junior*  
ALOIZO E. SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
168.228/25-7

JUCESP



## SUPPORT DO BRASIL SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS S.A.

CNPJ/MF n.º 54.264.319/0001-53

NIRE n.º 35300633849

(Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2025)

### CAPÍTULO I

#### Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

##### ARTIGO PRIMEIRO

A **SUPPORT DO BRASIL SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS S.A.**, é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

##### ARTIGO SEGUNDO

A companhia tem sede e foro na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Alfredo da Costa Figo, n.º 736, Parque Rural Fazenda Santa Cândida, CEP: 13.087-534, possuindo as seguintes filiais:

##### Filial 1 – Jaboatão dos Guararapes/PE

**Endereço:** Rua Coronel Osmário Plaisant, n.º 490, Sítio Batalha Nove, Quadra S, Lote 5A, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-350.

**Objeto Social:** Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-01); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7-02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 46.72-9-00); Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 46.81-8-05); e Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00).

##### Filial 2 – Contagem/MG

**Endereço:** Rua CC, n.º 769, Arvoredo, Contagem/MG, CEP: 32.113-215.

Página 3 de 7

JA

ZapSign 881117e1-c781-4d2a-9e84-25b52d4aa046. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

**Objeto Social:** Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-01); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7-02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 46.72-9-00); Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 46.81-8-05); e Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00).

### ARTIGO TERCEIRO

A Companhia tem por objeto social;

- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-01);
- Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7-02);
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 46.72-9-00);
- Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 46.81-8-05); e
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00).

### ARTIGO QUARTO

A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

## CAPÍTULO II

### Do Capital

### ARTIGO QUINTO

O capital social é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal e totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

**Parágrafo Primeiro** - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Segundo** - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

**Parágrafo Terceiro** - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

JA

ZapSign 88111741-c781-4d2a-9e84-25b52d4aa046. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Página 4 de 7

## CAPÍTULO III

### Da Assembleia Geral

#### ARTIGO SEXTO

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

**Parágrafo Segundo** - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em Lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

## CAPÍTULO IV

### Da Administração

#### ARTIGO SÉTIMO

A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos a cada 2 (dois) anos pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, o diretor continuará no exercício de seu cargo, até a posse dos novos eleitos.

**Parágrafo Primeiro** - Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

**Parágrafo Segundo** - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

**Parágrafo Terceiro** - A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária, ficando asseguradas, desde já, retiradas mensais a título de *pro labore*.

#### ARTIGO OITAVO

No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

JA

ZapSign 881117e1-c781-4d2a-9e84-25b52d4aa046 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2004 e Lei 14.063/2020.

Página 5 de 7

## ARTIGO NONO



A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

## ARTIGO DÉCIMO

A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "ad judícia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

**Parágrafo Único:** Dependerão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

## ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

## CAPÍTULO V

### Conselho Fiscal

## ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

**Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

JA

Página 6 de 7

ZapSign 881117e1-c781-4d2a-9e84-25d52d4aa046. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Certifico o registro sob o nº 168.228/25-7 em 16/05/2025 da empresa SUPPORT DO BRASIL SOLUCOES AUTOMOTIVAS S.A., NIRE nº 35300633849, protocolado sob o nº 2026579258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267202647. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**CAPÍTULO VI**  
**Disposições Gerais**

**ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO**

O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

**ARTIGO DÉCIMO QUARTO**

Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

**ARTIGO DÉCIMO QUINTO**

Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

**ARTIGO DÉCIMO SEXTO**

A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

**ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO**

A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

**ARTIGO DÉCIMO OITAVO**

Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no fóro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo.

Julio Cesar De Assis

**JULIO CESAR DE ASSIS**

Presidente da Reunião e Diretor Presidente

**ANA PAULA DE OLIVEIRA**

Secretária da Reunião

Página 7 de 7

JUCESP

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

JUCESP

Eu, **ANA PAULA DE OLIVEIRA**, brasileira, advogada com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n.º 453.892, **DECLARO**, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, ao que as cópias apresentadas ao presente protocolo de registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo são verdadeiras e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

Documentos Apresentados:

1. Cópia da OAB da Dra. ANA PAULA DE OLIVEIRA, contendo 1 (uma) página.
2. Documento Básico de Entrada assinado pelo Sr. JULIO CESAR DE ASSIS, protocolo PEP2500524701, contendo 2 (duas) páginas.
3. Documento Básico de Entrada assinado pelo Sr. JULIO CESAR DE ASSIS, protocolo MGP2500414200, contendo 2 (duas) páginas.

Campinas/SP, 13 de maio de 2025.



**ANA PAULA DE OLIVEIRA**